

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº 13 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 449/2014.

Processo: 1230190/2014 - 2598682/2020 (SEMMAM).

Pregão Eletrônico: 431/2014.

Contratada: SPEED SERV – COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI.

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de conservação, limpeza, higienização predial e serviço de copeiragem, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos.

Objeto do Aditivo: 1.1 Conceder reajuste de 2,5350% (dois, vírgula, cinco, três, cinco, zero por cento) sobre o valor unitário, referente à variação do índice IPCA/IBGE no período de 11/2018 a 10/2019, a contar de 11/11/2019. 1.1.1 O Valor do Equipamento passa de R\$ 21,56 para R\$ 22,10; 1.1.2 O Material de Consumo e limpeza passa de R\$ 119,16 para R\$ 122,18; 1.1.3 O valor de Uniformes/EPIs para ASG's passa de R\$ 26,68 para R\$ 27,35 e para Encarregado passa de R\$ 39,60 para R\$ 40,61. 1.1.4 O item Medicina e segurança do Trabalho para ASG's passa de R\$ 2,55 para R\$ 2,61, e para encarregado passa de R\$ 2,69 para R\$ 2,75; 1.2 Conceder repactuação do valor mensal de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho Reg. no M.T.E – Ministério do Trabalho e Emprego nº ES000634/2019, a contar de 01/01/2020. 1.2.1 O

Piso salarial da categoria e das funções de Auxiliar de Serviços passa de R\$ R\$ 1.105,60 para R\$ 1.142,86; 1.2.2 A função de encarregado passa de 1.610,32 para R\$ 1.664,59. 1.2.3 O ticket alimentação/refeição para jornada de 44 h/semanais passa de R\$ 14,65 para R\$ 15,14; 1.2.4 O ticket alimentação/refeição para jornada de 12x36 horas passa de R\$ 17,44 para R\$ 18,02; 1.3 - Reajustar o valor do vale transporte para R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), de acordo com o Decreto Municipal nº 17.971/2020, a contar de 05/01/2020. 1.4 – Retificar o Termo Aditivo 11 e 12, alterando a base de cálculo do item “insalubridade”, passando a ser aplicado sobre o valor de R\$ 1.060,00 conforme estabelecido pela Cláusula Décima das Convenções vigentes em 2019 e 2020.

Valor do Aditivo: R\$ 8.818,57 (oito mil e oitocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).

Vigência: a partir de sua assinatura (16/11/2020).

Dotação Orçamentária: 22.01.18.122.0032.2.0211, Elemento de Despesa nº 3.3.90.37.02, Fonte de Recurso nº 1.001.0000.0000.

N.º da Nota de Empenho: 432-000.

Data de assinatura do Termo: 16/11/2020

Justificativa: Conceder repactuação e reajustamento com previsão contratual dos serviços de conservação, limpeza e higienização predial nas unidades administrativas da

Secretaria de Meio Ambiente do Município de Vitória.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 737/2020 e 1034/2020, constante dos autos.

SECRETARIA DE SAÚDE

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº: 1 Ata de Registro de Preços nº: 101/2020

Processo Licitatório: 6420009/2019

Compromissário Fornecedor: BRAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto do aditivo: Realinhar o preço unitário registrado do lote 06 da Ata de Registro de Preços de R\$ 0,3699 (três mil, seiscentos e noventa e nove milésimos de centavos) para R\$ 0,4300 (quarenta e três centavos).

Lote 06 - SERINGA HIPODÉRMICA, Modelo: Estéril, descartável, Capacidade [ml]: 20, Característica: Sem Agulha, Bico: Luer Slip, Cilindro: Transparente, em polipropileno com impressão de escala nítida e resistente ao contato com álcool, tratado internamente com silicone de grau cirúrgico; Êmbolo: Com anel de retenção de ajuste perfeito com o cilindro e stopper mais fino, Embalagem: individual tipo blister com abertura em pétala - Fabricante: DESCARPACK – Saldo Remanescente: 30.000 – Valor Unit.: 0,4300.

Justificativa: Considerando o momento de pandemia decorrente do Novo Coronavírus, a empresa BRAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA, solicitou o realinhamento de preços, devido o valor de venda estar inferior ao custo da matéria prima, que tornou o valor atual do mercado superior ao valor registrado. A SEMUS realizou a análise da solicitação, e sob o âmbito econômico-financeiro constatou-se que se mantém estabelecidas as condições contratuais desde à licitação, dessa forma preservando o equilíbrio econômico financeiro da referida Ata. Os autos foram submetidos à análise das assessorias jurídica (PGM) e técnica (CGM), cujos pareceres foram favoráveis ao Aditamento.

Vitória, 04 de dezembro de 2020.

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ratificação de Contratação por Dispensa de Licitação

Processo nº 3801500/2020

ID (CIDADES): 2020.077E0600002.09.0008

RATIFICO a contratação da empresa SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA., CNPJ 27.887.959/0001-47, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24 inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a execução de obras e serviços de contenção de encosta na Rua Barão de Monjardim, Bairro Centro, nesta Capital, no valor de R\$ 2.786.198,84 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, conforme justificativas apresentadas e com base nos Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnico (CGM) em anexo.

Justificativa: Obra necessária tendo em vista o deslizamento ocorrido no sopé da encosta do Parque Municipal Gruta da Onça no Centro da Vitória, atingindo dois imóveis da Rua Barão de Monjardim, na noite do sábado, 24 de outubro/2020 atingindo uma residência e um prédio de 04 (quatro) pavimentos, deixando 07 pessoas desabrigadas e um ferido sem gravidade, em razão do volume de chuva precipitado.

Dotação: 13.01-15.451.0016.1.0163 (Implementação dos projetos/obras previstas no PMRR e obras de contenção de encostas emergenciais) – 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) – 1.540.0000.0000 (Royalties do Petróleo).

Vitória (ES), 10 de dezembro de 2020.

Weverton Santos Moraes

Secretário Municipal de Obras e Habitação